



Segunda-Feira, 22 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de sistema de prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bomfim.

A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, torna público, a pedido da Secretaria de Administração, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

ALTERA A DATA DE ABERTURA:

Do dia:

30 de agosto de 2022 às 09:00 horas

Para o dia:

31 de agosto de 2022 às 09:30 horas

Permanecem inalteradas das demais Clausulas do Edital.

Altônia-PR, 22 de agosto de 2022

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

OBJETO: à Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de pintor para executar a pintura das dependências da Escola Municipal Rubens Tessaro.

A Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021, torna público, a pedido da Secretaria de Administração, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, ou seja:

ALTERA A DATA DE ABERTURA:

Do dia:

30 de agosto de 2022 às 09:30 horas

Para o dia:

31 de agosto de 2022 às 10:00 horas

Permanecem inalteradas das demais Clausulas do Edital.

Altônia-PR, 22 de agosto de 2022

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº084/2022 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto nº 065/2022 de 22 de fevereiro de 2022 que recompõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.813 de 13.12.2021 e considerando a vacância da representação do efetivo da Secretaria de Educação/Divisão de Cultura no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica alterado o Artigo 2º do Decreto 065/2022 de 22 de fevereiro de 2022 que recompõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. – Fica estabelecido abaixo, a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Altônia-PR, ficando assim disposto;"

Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS	
Diego Jardim Pergo	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Natália Salesse	Secretaria de Saúde
Vanessa Rosa Mano	Secretaria de Desenvolvimento Social
SUPLENTE - GOVERNAMENTAIS	
Adão dos Santos	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Camila Guedes Detoni	Secretaria de Saúde
Kamylla Caetano Maia	Secretaria de Desenvolvimento Social
EFETIVOS - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Aparecida Soares Santana	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Ivete Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Maria Inês Costenaro Faccin	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec
SUPLENTE - NÃO - GOVERNAMENTAIS	
Maria Aparecida Pelaquim Baesso	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Katia Laureano	Associação Beneficente Lar São

	Francisco de Assis
Iraci Miranda dos Santos Arcari	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente	Vanessa Rosa Mano
Vice- Presidente	Aparecida Soares Santana
Secretário (a)	Natalia Salesse
Tesoureiro	Maria Inês Costenaro Faccin

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Claudenir Gervasone
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
LEI Nº 1.836/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui o "Dia Municipal da Cavalgada da Independência" e o inclui no calendário de datas especiais e eventos comemorativos do Município de Altônia-PR.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Cavalgada da Independência", no âmbito do Município de Altônia, Estado do Paraná, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei tem como finalidades o enaltecimento da atividade cultural imaterial do município e a homenagem à Proclamação da Independência do Brasil.

Art. 2º. O dia comemorativo instituído nesta lei deverá compor o Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO"
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vitor Augusto Gaioski Pagani, advogado OAB/PR 69621, RG/PR 10.556.677-8 - SSPR e CPF/MF 082.694.339-00, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Servidores Comissionados desta Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 012/2009, a partir do dia 09 de agosto de 2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

EDGARD VIRGILINO
Presidente.

Praça Carlos Gomes, 211 - Cx. Postal, 39 - CEP 87550-000 - Fone/Fax, (44) 3659-1499

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 116/2022

Concede licença Prêmio a servidora JOANILDA DALSIKO DARI.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,



Conceder a servidora **JOANILDA DALSICO DARI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.3.012.369-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2001/2006, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/10/2022 à 01/12/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Claudenir Gervasone

PREFEITO MUNICIPAL
